

MEMORANDO SEI Nº 28755658/2026 - SAS.UAF.AAB

Joinville, 13 de março de 2026.

À Secretaria de Administração e Planejamento

Sr. Ricardo Mafra

Secretário

Assunto: Resposta aos Memorandos SAP.LCT 28652059 e 28728578

Em atenção aos Memorandos supracitados, que solicitam manifestação técnica acerca da exequibilidade dos valores ofertados pelas empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 018/2026, informa-se o que segue:

Inicialmente, registra-se que os valores que compõem o processo de Suprimentos - Requisição de Compras foram estabelecidos com base em pesquisas de mercado realizadas na fase de instrução processual, observando-se a descrição e composição dos itens.

Considerando que algumas propostas apresentadas no certame registram valores inferiores à média de mercado estimada, entende-se pertinente a análise quanto à exequibilidade das propostas para mitigar riscos de inexecução contratual.

Após verificação da documentação apresentada pela empresa **ELO TEXTIL LTDA**, referente ao **Lote 03** (valor total de R\$39.988,50), observa-se:

- A licitante apresentou Nota Fiscal recente emitida para o Fundo Municipal de Santa Tereza do Oeste - PR, comprovando fornecimento de itens de vestuário, o que atesta sua experiência no fornecimento de bens correlatos para a Administração Pública.
- Foi apresentada planilha de custos detalhada para o item "Bermuda de Sarja", na qual a empresa demonstra que o preço final ofertado engloba a integralidade dos custos incidentes, incluindo matéria-prima, encargos tributários, despesas operacionais e logísticas, além da margem de lucro.
- Ainda, a proposta declarada pela empresa informa "*Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.*"

Ressalta-se que a aceitação da proposta fundamenta-se na evidência documental de mercado apresentada pela própria empresa.

Diante do exposto, e considerando que a empresa logrou êxito em comprovar a razoabilidade de sua estratégia comercial, **manifesta-se pela exequibilidade da proposta da empresa ELO TEXTIL LTDA.**

Após verificação da documentação apresentada pela empresa **WPPT CONFECÇOES LTDA**, referente ao **Lote 06** (valor total de R\$8.800,00) e para o **Lote 17**, (valor total de R\$5.500,00) observa-se:

- A empresa apresentou Notas Fiscais recentes emitidas para outros municípios, demonstrando capacidade de fornecimento e a compatibilidade entre o preço ofertado e os valores unitários praticados anteriormente pela empresa.
- A empresa forneceu "Declaração de Exequibilidade", em que afirma que os preços apresentados na proposta são exequíveis e que garante a entrega do produto.
- A empresa declara na proposta comercial que "*Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os*

custos, como fretes, impostos, obrigações, entre outros, necessários para o cumprimento do objeto da licitação e temos disponibilidade para entrega nas quantidades solicitadas no local definido pela Administração".

Ressalta-se que a aceitação da proposta fundamenta-se na evidência documental de mercado apresentada pela própria empresa.

Diante do exposto, e considerando que a empresa logrou êxito em comprovar a razoabilidade de sua estratégia comercial, **manifesta-se pela exequibilidade da proposta da empresa WPPT CONFECOES LTDA.**

Após verificação da documentação apresentada pela empresa **MATHAN DISTRIBUIDORA LTDA**, referente ao **Lote 23** (valor total de R\$41.999,80) observa-se:

- A empresa Forneceu "Declaração de Exequibilidade", em que afirma que os preços apresentados na proposta são exequíveis e que garante a entrega do produto. Ainda, destacou que custos com frete são desconsiderados, pois possui sede no município. E declara que "*garante que possui plena capacidade técnica, operacional e financeira para executar o objeto licitado, comprometendo-se a cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital, bem como os valores ofertados em sua proposta.*"
- Ainda na Declaração de Exequibilidade, apresenta o custo de produção unitário, imposto e informa o lucro líquido.
- A proponente anexou Notas Fiscais recentes relativas a fornecimentos realizados para entes públicos, nas quais consta o item 'toalha de banho'. Ao confrontar tais registros com a proposta apresentada, verifica-se a compatibilidade entre o preço ofertado e os valores unitários praticados anteriormente pela empresa.

Ressalta-se que a aceitação da proposta fundamenta-se na evidência documental de mercado apresentada pela própria empresa.

Diante do exposto, e considerando que a empresa logrou êxito em comprovar a razoabilidade de sua estratégia comercial, **manifesta-se pela exequibilidade da proposta da empresa MATHAN DISTRIBUIDORA LTDA.**

Após verificação da documentação apresentada pela empresa **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA**, referente ao **Lote 24** (valor total de R\$2.798,2) e para o **Lote 25** (valor total de R\$829,98) observa-se:

- A licitante apresentou planilha de composição de custos contemplando custo do produto, frete, tributos, despesas fixas e margem de lucro de um dos itens.
- A empresa apresentou Notas Fiscais dos anos de 2024 e 2025 emitidas para outras prefeituras em que fornece item semelhante ao licitado.
- No documento "Proposta Comercial" a empresa declara "*que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes (quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação), taxa de administração, lucro e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem fornecidos sem ônus adicionais.*"

Ressalta-se que a aceitação da proposta fundamenta-se na evidência documental de mercado apresentada pela própria empresa.

Diante do exposto, e considerando que a empresa logrou êxito em comprovar a razoabilidade de sua estratégia comercial, **manifesta-se pela exequibilidade da proposta da empresa BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA.**

Após verificação da documentação apresentada pela empresa **COMERCIAL DEBECHE TEXTIL LTDA**, para **Lote 11** (valor total de R\$7.550,00) observa-se:

- A empresa apresentou planilha de composição de custos contemplando custo do produto, frete, impostos, comissão, embalagem, previsão de aumento, e lucro previsto, de cada item que compõe o lote 11.
- Ao confrontar as Notas Fiscais emitidas em 22/07/2025 e 11/03/2026 com a planilha de composição de custos apresentada pela licitante, observa-se que os valores unitários de aquisição dos itens são condizentes com os custos declarados na proposta.
- A empresa manifesta, por meio de sua proposta comercial, anuência e aceitação integral de todos os termos e condições previstos no instrumento convocatório e seus anexos.

Ressalta-se que a aceitação da proposta fundamenta-se na evidência documental de mercado

apresentada pela própria empresa.

Diante do exposto, e considerando que a empresa logrou êxito em comprovar a razoabilidade de sua estratégia comercial, **manifesta-se pela exequibilidade da proposta da empresa COMERCIAL DEBECHE TEXTIL LTDA.**

Após verificação da documentação apresentada pela empresa **NOCKAUT COMERCIO E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, para o Lote 15** (valor total de R\$10.437,00) observa-se:

- A empresa apresentou documento de " Justificativa da exequibilidade da proposta", em que aponta que o acesso a fornecedores diretos de matéria-prima permite compras em escala e a consequente redução de custos, o que viabiliza a margem de lucro mantida no preço ofertado.
- A empresa detalhou que o valor unitário de R\$ 8,42 foi estruturado a partir de um custo estimado de produção de R\$ 7,30, cobrindo insumos, fabricação e encargos.
- Apresenta Notas Fiscais de Compra de insumos, e ainda, Notas Fiscais relativas a fornecimentos realizados para entes públicos, nas quais consta o item "Cueca 100% algodão" - observa-se que, embora o produto ofertado seja "kit com 3 peças", a base de custo unitário por peça se mantém. Ao confrontar tais registros com a proposta apresentada, verifica-se a compatibilidade entre o preço ofertado e os valores unitários praticados anteriormente pela empresa.
- Ainda, apresentou Atestado de Capacidade Técnica, do fornecimento do item "Cueca" para ente público. O documento afirma que os materiais apresentaram bom desempenho e não houve nada que desabonasse a conduta da empresa durante o fornecimento

Ressalta-se que a aceitação da proposta fundamenta-se na evidência documental de mercado apresentada pela própria empresa.

Diante do exposto, e considerando que a empresa logrou êxito em comprovar a razoabilidade de sua estratégia comercial, **manifesta-se pela exequibilidade da proposta da empresa NOCKAUT COMERCIO E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**

Diante do exposto, encaminha-se o presente para conhecimento e adoção das providências que o setor julgar cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Schroeder Wunderlich, Gerente**, em 19/03/2026, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 19/03/2026, às 21:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28755658** e o código CRC **91468AED**.

Rua Dr. João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.232773-8

28755658v28